



Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 às 11:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7876884: ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2026 VINCULADO  
AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº  
02/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbó

MUNICÍPIO

Timbó



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7876884>



Prefeitura  
de Timbó

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2026  
VINCULADO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
SUPLEMENTAR Nº 02/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ, designada pela Portaria nº 51, de 16/01/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em cumprimento ao que dispõe o Edital de Chamada Pública Suplementar nº 002/2026, de 05/01/2026, disponível no endereço: <https://www.timbo.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/EDITAL-DE-CHAMADA-PUBLICA-SUPLEMENTAR-002.2025.pdf> CONVOCA os candidatos interessados na (s) vaga (s) constante (s) no **ANEXO I** desta convocação para comparecerem na data e horário constantes no referido anexo, na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizado na rua Rua Rolando Mueller, nº 316, Centro, Timbó/SC.

Os candidatos deverão estar munidos da ficha de inscrição constante no **ANEXO III** deste edital devidamente preenchida e da seguinte documentação (original), com a respectiva cópia (que será autenticada pelos servidores públicos da Secretaria de Educação no ato da entrega dos documentos):

**1) OBRIGATÓRIA (NÃO CLASSIFICATÓRIA):**

- a. Documento oficial de identificação com foto (deverá conter no mínimo o nome completo, CPF e data de nascimento);
- b. Requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme previsto no instrumento convocatório de que trata o item **“requisitos mínimos”** do **ANEXO II** deste edital e LC nº 585/2023;

**b.1 O exame toxicológico (simples)<sup>1</sup> de que trata o Anexo II deste Edital somente será exigido no momento da convocação para assinatura do respectivo contrato.**

**b.2 A ausência do exame toxicológico (quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para o ato de assinatura do contrato) bem como o não comparecimento ou a reprovação no teste psicotécnico ensejam a desclassificação do candidato nesta chamada pública.**

**b.3 O teste psicotécnico de que trata o Anexo II deste Edital será aplicado aos candidatos classificados neste Ato Convocatório por empresa terceirizada**

---

<sup>1</sup> **Com validade de até 90 (noventa) dias.**



Prefeitura  
de Timbó

**contratada pela Secretaria Municipal de Educação na data a ser divulgada posteriormente.**

**b.4 O candidato reprovado anteriormente no teste psicotécnico somente poderá participar de nova chamada pública após decorridos 90 (noventa) dias da emissão do laudo que o considerou inapto/reprovado.**

**2) NÃO OBRIGATÓRIA (CLASSIFICATÓRIA)**

- a. Certificados de escolaridade **em grau superior e correlato** ao mínimo exigido para o cargo;
- b. Comprovante de tempo serviço: declaração original (com assinatura e carimbo do representante da unidade contratante) e/ou carteira de trabalho que comprove tempo de serviço em funções compatíveis às do cargo pretendido;

**Não serão considerados/computados para fins de classificação do candidato:**

- a. Certificados de cursos de aperfeiçoamento;
- b. Certificados de cursos técnicos, de graduação ou pós graduação que não guardem afinidade direta com as funções do cargo e sua qualificação mínima exigida;

**Será liminarmente desclassificado o candidato que não comparecer munido da documentação solicitada ou comparecer após horário fixado no ato convocatório.**

**A modalidade de contratação a que se refere este edital é PRESENCIAL.**

Timbó, 06 de janeiro de 2026

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**Portaria nº 51/2025**



Prefeitura  
de Timbó

## ANEXO I

### INFORMAÇÕES SOBRE A (S) VAGA (S) E DATA E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Cargo / Função principal*	Nº de vagas	Local de trabalho	Carga horária	Prazo de duração do contrato* *	Local, data e horário para entrega de documentos
<b>Agente de Segurança Educacional</b>	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	40 horas semanais	30 dias	Local: Secretaria Municipal de Educação  Data: <b>15/01/2026</b>  Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas

\*o descriptivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo II deste ato convocatório.

\*\*o prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei nº 2045/98.



## ANEXO II

### REQUISITOS MÍNIMOS, DESCREVO DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS DO (S) CARGO (S)

Cargo	Requisitos mínimos (conforme LC nº 585/2023)	Descrevo Sintético das funções/atribuições	Vencimentos
<b>Agente de Segurança Educacional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Escolaridade: nível médio completo;</li><li>- Carteira nacional de habilitação na categoria mínima #AB#;</li><li>- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;</li><li>- Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, em especial com relação a Lei nº 11.340/2006 e Lei 8.069/1990, a serem atualizadas anualmente, e que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Administração;</li><li>- Exame toxicológico, a ser atualizado anualmente;</li><li>- Exame psicotécnico, a ser atualizado anualmente.</li><li>- Curso de Formação de Vigilantes (em vigência).</li></ul>	Inspecionar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar somente após identificação; direcionar alunos, pais e professores e, quando for o caso, controlar veículos e acesso ao estacionamento; zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade; abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pela Coordenação da Unidade Escolar, responsabilizando-se pelas chaves; estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas; recorrer à autoridade policial, quando necessário; zelar pela manutenção da ordem interna em na unidade escolar, inclusive parques, ginásios de esporte e estacionamento, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade; aplicar planos de emergência definidos pela Secretaria Municipal de Educação; comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação e treinamento específicos; auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, disciplina e honestidade; desempenhar outras atividades inerentes à garantia da segurança nas unidades públicas de ensino, bem como aquelas delegadas pela Secretaria Municipal de Educação; atuar nas ações de prevenção com os profissionais da educação e adotar medidas corretivas.	R\$ 2.654,67



Prefeitura  
de Timbó

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular/whatsapp: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Cargo Pleiteado:** Agente de Segurança Educacional.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para preenchimento exclusivo do departamento de Recursos Humanos:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

- (  ) Documento de identificação constando nome completo, CPF e data de nascimento;
- (  ) Requisitos mínimos exigidos para o cargo (conforme Anexo II deste edital);
- (  ) Comprovação de escolaridade acima da exigida para o cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);
- (  ) Comprovação de tempo serviço na área do cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);